

## RESOLUÇÃO Nº 395/2017

Alterar e acrescentar dispositivos da Resolução n. 332/2010, que dispõe sobre a instituição de valor diferenciado para a primeira anuidade para egressos dos cursos de Ciências Econômicas das Instituições de Ensino Superior – IEL, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13.08.51, Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária 1494ª, realizada em 18.12.2017;

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do artigo 2º da Resolução n. 332/201, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O valor que trata o artigo anterior passa ser fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com isenção das taxas e emolumentos para efetivação da primeira carteira de registro profissional.

Art. 2º. Acrescenta o parágrafo segundo do artigo 2º, que tem a seguinte redação:

Parágrafo Segundo: o valor fixado no artigo 2º desta Resolução será destinado para o ressarcimento das despesas inerentes ao registro, carteira, dentre outras despesas.

Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, RS, 22 de dezembro de 2017.

Econ. Clovis Benoni Meurer Presidente do CORECON/RS

